



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, AO DECRETO 048/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

1.3. A licitação será por LOTE, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

2. UNIDADES GESTORAS INTERESSADAS:

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária
- Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
- Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social
- Fundo Municipal de Assistência Social

3. JUSTIFICATIVA:

- **Secretaria de Educação:** Administração visa garantir a integridade e conservação de sua frota propondo que a mesma esteja assegurada contra fatores prováveis de comprometê-la, fase disso, visa Contratação de serviços de seguradora para assegurar os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte/Ce.
- **Secretaria de Saúde:** Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Ceará, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.
- **Secretaria Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos:** A Administração visa garantir a integridade e conservação de sua frota propondo que a mesma esteja assegurada contra eventuais fatores



prováveis de comprometê-la, fase disso, visa Contratação de serviços de seguradora para assegurar os veículos da frota da Secretaria Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

- **Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte:** A Administração visa garantir a integridade e conservação de sua frota propondo que a mesma esteja assegurada contra eventuais fatores prováveis de comprometê-la, fase disso, visa Contratação de serviços de seguradora para assegurar os veículos da frota da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.
- **Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social:** Administração visa garantir a integridade e conservação de sua frota propondo que a mesma esteja assegurada contra eventuais fatores prováveis de comprometê-la, fase disso, visa Contratação de serviços de seguradora para assegurar os veículos da frota da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** A Administração visa garantir a integridade e conservação de sua frota propondo que a mesma esteja assegurada contra eventuais fatores prováveis de comprometê-la, fase disso, visa Contratação de serviços de seguradora para assegurar os veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

4.2. O valor global estimado é de R\$ xxx (xxxxx), sendo este o preço médio praticado no mercado atualmente, tendo-se como base o preço apurado através das três pesquisas de preços praticados no mercado.

- Secretaria de Educação: R\$ xxxxxxxxxxxx);
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos: R\$ xxxxxx;
- Secretaria de Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte: R\$ xxxxxx.
- Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social: R\$ xxxxxxxx;
- Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ xxxxxxxxxxxx.
- Secretaria Municipal de Saúde: R\$ xxxxxxxxxxxx.

LOTE ÚNICO					
TENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus Marcopolo/Volare V6 ESC para uso escolar ano 2008 e modelo 2009 com a Placa HYS 8477 , com capacidade para 23 passageiros. CHASSI 93PB36D2M9C027506. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
2.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus M.BENZ/OF 1519 para uso escolar ano 2014 com a Placa PMV 7749 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9BM384069FB977927. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus M.BENZ/OF 1519 para uso escolar ano 2014 com a Placa PMV 8089 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9BM384069FB978248 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
4.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus M.BENZ/OF 1519 para uso escolar ano 2014 com a Placa PMV 6949 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9BM384069FB978186 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
5.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2009 com a Placa NRE 8741 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9CO30297 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
6.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2011 com a Placa OCO 2599 , com capacidade para 48 passageiros. CHASSI 9532882W6CR217467 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
7.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2012 com a Placa ORN 2859 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9532E82W6DR307678 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
8.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2012 com a Placa ORN 3639 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9532E82WXDR306727 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Horizonte/CE.				
9.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2011 com a Placa OCT 0860 , com capacidade para 48 passageiros. CHASSI 9532882W3CR217346 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
10.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2011 com a Placa OCT 0740 , com capacidade para 60 passageiros. CHASSI 9532882W3CR216180 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
11.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2007 com a Placa HYC 7932 , com capacidade para 19 passageiros. CHASSI 93PB38D2U7CO20777 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
12.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2012 com a Placa OSR 6381 , com capacidade para 22 passageiros. CHASSI 93PB54M10DC043129 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
13.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2008 com a Placa HYS 8497 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C027457 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
14.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2008 com a Placa HYS 8777 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C026126 . COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.				
15.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2009 com a Placa NRE 6671 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C030261 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
16.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2009 com a Placa NRE 7641 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C030256 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
17.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2008 com a Placa HYS 8457 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C027456 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
18.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/15.190 para uso escolar ano 2009 com a Placa NRB 5291 , com capacidade para 57 passageiros. CHASSI 9532882W7AR004850 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
19.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus VW/INDUSCAR para uso escolar ano 2009 com a Placa NRD 1642 , com capacidade para 44 passageiros. CHASSI 9BWR882W09R923500 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
20.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus IVECO/CITY CLASS para uso escolar ano 2009 com a Placa NRA 9731 , com capacidade para 24 passageiros. CHASSI 93ZL68B0198411198 . COMBUSTIVEL: DIESEL . Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem	SERV	1		





LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.				
21.	Seguro Total para veículo: modelo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 para uso escolar ano 2008 com a Placa HYS 8437 , com capacidade para 31 passageiros. CHASSI 93PB42G3P9C027481. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS					
22.	Seguro total para veículo: modelo Caminhão Basculante VW/13.180/2EX, Ano 2001, Modelo 2002 , com a Placa HWP 0662. CHASSI 9BWB72S02R200642. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
23.	Seguro total para veículo: modelo Caminhão/C. Aberta, Ano 2010, Modelo 2010 , com a Placa NVE 4018. CHASSI 9BM694000AB732663. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
24.	Seguro total para veículo: modelo Caminhão Basculante M.BENZ/L 1620, Ano 2010, Modelo 2010 , com a Placa NVE 4118. CHASSI 9BM695304AB721601. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
25.	Seguro total para veículo: modelo Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4, Ano 2013, Modelo 2014 , com a Placa ORY 9258. CHASSI 953658267ER418713. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
26.	Seguro total para veículo: modelo automóvel FORD FIESTA 1.6 Flex Ano 2014, Modelo 2014 , com a Placa ORR 2138. CHASSI 9BFZF55P9E8099473. COMBUSTIVEL:	SERV	1		





LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Gasolina/Álcool. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.				
27.	Seguro total para veículo: modelo Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE Flex, Ano 2006, Modelo 2006, com a Placa NRE 8741. CHASSI 9BD15822764794688. COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
28.	Seguro total para veículo: modelo automóvel TOYOTA ETIOS HB XS 1.5, Ano 2015, Modelo 2016, com a Placa PNE 8246. CHASSI 9BRK29BTXG0067402. COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
29.	Seguro total para veículo: modelo Caminhão/Tanque M.BENZ/ES 15.94T/286CV/3EXOFICIAL, Ano 2013, Modelo 2729, com a Placa ORY 9488. CHASSI 9BM693388DB944472 COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
30.	Seguro total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROZ ES, espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso da SEINFRA, ano de fabricação 2009 e ano Modelo 2009, com a Placa NQR 9318. Com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD04209RO36426, COMBUSTIVEL: GASOLINA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Horizonte.	SERV	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE					
31.	Seguro Total para veículo: modelo CAR/ CAMINHÃO/ PRANC/M OP para uso do DETRAN ano 2015 e modelo 2015 com a Placa PMH 8631, com capacidade para três pessoas. CHASSI 93ZA90D00F8563623. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.				
32.	Seguro Total para veículo: modelo I/ FORD RANGER XL CD4 22H para uso do DEMUTRAN ano 2013 e modelo 2014 com a Placa ORS 4527 , com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 8AFAR23N9EJ202097. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
33.	Seguro Total para veículo: modelo FORD / FIESTA 1.6 FLEX para uso da GUARDA MUNICIPAL ano 2013 modelo 2014 com a Placa ORS 4517 , com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 9BFZF55F6E8085756. COMBUSTIVEL: GASOLINA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
34.	Seguro Total para veículo: marca/modelo I/ TOYTOTA HILUXSW4 SRV4X4 , espécie/tipo MIS/UTILITARIO/JIPE para uso da GUARDA MUNICIPAL , ano de fabricação 2012 e ano modelo 2012 com a Placa OHY 9297 , com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 8AJYY59G7C6501847. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretária de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
35.	Seguro Total para veículo: marca/modelo I/ TOYTOTA HILUXSW4 SRV4X4 , espécie/tipo MIS/UTILITARIO/JIPE para uso do DEMUTRAN , ano de fabricação 2010 e ano modelo 2010 com a Placa NVA 4384 , com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 8AJYZ59G6A3040443. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
36.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. para uso do DEMUTRAN , ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3746 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015409. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.				
37.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso do DEMUTRAN, ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3676 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015146. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
38.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso do DEMUTRAN, ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3706 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015172. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
39.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso do DEMUTRAN, ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3696 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015168. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
40.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3626 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015413. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
41.	Seguro Total para veículo: marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD , espécie/tipo PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. Para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2013 e ano modelo 2014 com a Placa OSF 3606 , com capacidade para 2 pessoas. CHASSI 9C2KD0540ER015150. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
42.	Seguro total para veículo: modelo IVECO/DAILY 50C17MINIBUS; 2015-2015; 93ZL50C01F8465730; PMO 3640; BRANCA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
43.	Seguro total para veículo: modelo FORD/FIESTA/1.6 FLEX; 2014-2014; 9BFZF55POE8103958; OIK 6820; PRATA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
44.	Seguro total para veículo: modelo I/FORD RANGER/XL CD4 22H; 2013-2014; 8AFAR23N2EJ202099; ORS 4547; PRATA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
45.	Seguro total para veículo: modelo FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX;2020-2021; 9BD1196GDM1156648; POZ 0J43; BRANCA. Com cobertura casco 100% fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
46.	Seguro Total para veículo: modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L MO, com a Placa PNQ 9894, CHASSI 93PB44M32JC059407; 2018. COR BRANCA. Com cobertura casco 100% Fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. App com Dmh proteção de vidros cargas/pára-brisa/vidros trazeiro e laterais. Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE.	SERV	1		
47.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT DODLO 1.8 MODIFICAR ABI, FLEX ANO 2015 MODELO 2015 DE PLACA PNF 3906 CHASSI N° 9BD223156F2040567, COM cobertura do casco 100,00% fipe; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna.				
48.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET , FLEX ANO 2016 MODELO 2016 DE PLACA PNZ2156 CHASSI N° 9BGKR48GOGG267756, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna.	SERV	1		
49.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET , FLEX ANO 2016 MODELO 2016 DE PLACA PNZ1796 CHASSI N° 9BGKR48GOGG216586, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
50.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET , FLEX ANO 2016 MODELO 2016 DE PLACA PNZ2486 CHASSI N° 9BGKR48GOGG216586, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPEC; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
51.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET , FLEX ANO 2016 MODELO 2016 DE PLACA PNZ2046 CHASSI N° 9BGKR48GOGG217161, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPEC; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
52.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT/FIORINO TECFORM ABI, FLEX ANO 2016 MODELO 2016 DE PLACA POJ4570 CHASSI N° 9BD26512MG9065663, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPEC; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
53.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO SANDERO/RENAULT FLEX ANO 2011 MODELO 2011 DE PLACA OCM1720 CHASSI N° 93YBSR7UHCJ1751176, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPEC; com no	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna				
54.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIESTA/FORD 1.6 FLEX ANO 2013 MODELO 2014 DE PLACA ORR 2045 CHASSI N° 9BFZF55P9E8063332, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
55.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5 FLEX ANO 2014 MODELO 2015 DE PLACA PMP 8169 CHASSI N° 9BRK29BT4F0049444, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPEC; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
56.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5 FLEX ANO 2014 MODELO 2015 DE PLACA PMP 8256 CHASSI N° 9BRK298BT2G0067409, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
57.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5 FLEX ANO 2014 MODELO 2015 DE PLACA PMP 8769 CHASSI N° 9BRK298BT2F0049684, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
58.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO VW/SAVEIRO FLEX ANO 2014 MODELO 2015 DE PLACA OSP 0164 CHASSI N° 9BWKBOSUOEP042526, com cobertura do casco 100,00% fipec; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		
59.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO VW/SAVEIRO FLEX ANO 2014 MODELO 2015 DE PLACA PMK 2649 CHASSI N° 9BWKB45U5FP060559,	SERV	1		



LOTE ÚNICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	com cobertura do casco 100,00% fipe; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna				
60.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO CHERYQQ 1.0 FLEX CHERY, FLEX ANO 2018 MODELO 2018 DE PLACA POP3347 CHASSI Nº 98RDB12B6JA005154, com cobertura do casco 100,00% fipe; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna.	SERV	1		
61.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO CHERYQQ 1.0 FLEX CHERY, FLEX ANO 2018 MODELO 2018 DE PLACA POP3907 CHASSI Nº 98RDB12B6JA005144, com cobertura do casco 100,00% fipe; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna.	SERV	1		
62.	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO CITROEN/BERLINGO FLEX ANO 2019 MODELO 2019 DE PLACA PNR 2014 CHASSI Nº 8BCGCNFN8KG513433, com cobertura do casco 100,00% fipe; com no mínimo r\$ 100.000,00 de danos materiais a terceiros e r\$ 100.000,00 com danos corporais a terceiros, assistência 24h especial sem limite de quilometragem. app com dmh r\$ 5.000,00. proteção a vidros: vd, :para-brisa /vidro /traseiro /laterais retrovisores/farois/lanterna	SERV	1		

3.2. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA EVENTO:

3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (21 VEÍCULOS – ITENS 01 À 21):

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT)	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT)	R\$ 200.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte ou invalidez) (DMH)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida

3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (09 VEÍCULOS – ITENS 22 À 30):



EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT) - Caminhões e Maquinas	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT) - Caminhões e Maquinas	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT) - Veículos Leves	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT) - Veículos Leves	R\$ 100.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte ou invalidez)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida

3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (13 VEÍCULOS – ITENS 31 À 41):

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT) - Caminhão	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT) - Caminhão	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT) - Veículos Leves	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT) - Veículos Leves	R\$ 100.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte ou invalidez) (DMH)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida

3.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (01 VEÍCULO – ITEM 42):

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT)	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil por danos pessoais a terceiros (DCT)	R\$ 200.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte ou invalidez) (DMH)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida



3.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (03 VEÍCULOS – ITENS 43 a 45):

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT)	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT)	R\$ 100.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte e invalidez) (DMH)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida

3.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (17 VEÍCULOS – ITENS 47 a 62):

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros (DMT)	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros (DCT)	R\$ 100.000,00
Acidente pessoais por passageiro (morte e invalidez) (DMH)	R\$ 5.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para brisas e dos vidros laterais e traseiros
Franquia	Reduzida

3.3. DOS SERVIÇOS: Será permitido que a empresa licitante apresente do valor de mercado, tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação, bem como para os demais veículos desde que o valor determinados seja acrescido de 10% do valor, pela tabela FIPE.

3.3.1. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

- Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda de agentes externos sobre os veículos;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Cobertura de pára-brisa/vidros trazeiro e laterais – ônibus e Caminhões;
- Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis – Veículos leves;
- Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF;
- Acidentes pessoais por passageiros.

3.4. DA ASSISTÊNCIA





3.4.1. A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboques ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

3.4.2. A assistência estender-se-á a todo território do estado do Ceará, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

3.4.3. A contratada deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo às **SECRETARIAS CONTRATANTES**, durante todo o período de vigência contratual.

3.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTE

3.5.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

3.5.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.5.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos/serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Entrega da Apólice: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

4.2. Alterações na Apólice: 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela Contratante.

4.3. Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral: 30 (trinta) dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

4.4. Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio: 30 (trinta) dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Prazo de execução, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.





5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhes dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I do edital.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e) SICAF;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

h) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.





6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
 - 6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- 6.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;
 - 6.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
- 6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:





a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

6.8. Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei N.º 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.11 do edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato,



acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. Os pagamentos serão feitos em 04 (quatro) parcelas sem juros em valores mensais de igual valor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 7.1, observadas as disposições editalícias.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta dos recursos respectivos do nas dotações orçamentárias dos órgãos e secretarias solicitantes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Órgão	Unid. Orç.	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
07	01	12 361 0027	2.049	3.3.90.39.00	1111000000
		12 368 0027	2.053		1113000000
		12 367 0025	2.060		1123000000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS					
17	01	15 122 0002	2.088	3.3.90.39.00	1001000000 1530000000
SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE					
16	01	04 122 0002	2.083	3.3.90.39.00	1001000000
		04 122 0023	2.085		1530000000
		04 453 0023	2.086		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
15	01	08 122 0002	2.065	3.3.90.39.00	1001000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15	02	08 244 0014	2.075	3.3.90.39.00	1311000000
		08 243 0018	2.073		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
05	01	10 122 0002	2.019	1211000000 1214000000	3.3.90.39.00
		10 301 0019	2.023		
		10 302 0020	2.027		
		10 302 0020	2.031		
		10 305 0022	2.034		

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10. FISCAL DO CONTRATO:



10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por um(a) Servidor(a) Público(a) Municipal indicado(a) por cada Órgão Gestor Municipal contratante, especialmente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme segue: **José Aécio Ferreira da Silva Júnior** – Secretaria de Educação, **Antonisia Alves Lacerda** – Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, **Francisco Carlos da Silva** – Secretaria de Saúde, **Washington Luís Soares dos Santos** – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, **Vinícios Alencar Muniz** – Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 11.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 11.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 11.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 11.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 11.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 11.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Comunicar à Secretaria Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
 - 12.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Secretaria Contratante, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei;
- 12.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 12.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei n.º 10.520/02 e os Decretos n.º 3.555/00 e n.º 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos*



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Seguro Total para Veículos que compõe a frota de diversas secretarias do Município de Horizonte/Ce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE XXX					
Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Prazo de Execução: (em dias, conforme estabelecido em edital):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBSERVAÇÃO: Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I deste edital.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **Secretaria de** _____, neste ato representada pela Sr (a). _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº _____ - PE, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Seguro Total para Veículos que compõe a frota de diversas secretarias do Município de Horizonte/Ce**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente – da Secretaria de _____, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UND. ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Executar os serviços contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte



pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor(a) xxxxxxxxxxxx, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, _____.

Secretária(o) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I DO CONTRATO N°.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS, E PREÇOS
UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N°., celebrada entre o Município de Horizonte/CE e a EMPRESA _____ - CNPJ _____, cujos preços estão a seguir especificados por item.

Lote XXXXX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

